

DECRETO Nº 2.639, de 20 de junho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-196.592,40** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	500,00
1.04.0.04.122.8016.2013	33901300	0100	130,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	63.000,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	122.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903600	0100	2.962,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33909300	0100	5.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0105	1.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.8007.2053	44905200	0100	1.200,00
TOTAL			196.592,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	630,00
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	11.000,00
1.05.0.09.271.0000.0105	31900100	0100	10.000,00
1.05.0.28.846.0000.0102	33904700	0100	42.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.8004.2095	33901300	0100	907,50
1.10.0.27.812.8004.2095	33903200	0100	2.054,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	5.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0105	1.800,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.122.8015.2056	33904800	0100	1.200,00
-------------------------	----------	------	----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.90.0.99.999.9999.9999	99999900	9999	122.000,00
-------------------------	----------	------	------------

TOTAL	196.592,40		
--------------	-------------------	--	--

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de junho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal